

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 006323/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2022

Processo nº: 006323/2022

Pregão Presencial nº: 0053/2022

Objeto: Aquisição de Ultrassom Digital Portátil

Data: 14/12/2022

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso de sua competência legal, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que compete a Administração constatar a inconveniência e a inoportunidade, podendo rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, e anular seus atos eivados de vícios insanáveis, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Considerando a licitação supracitada ocorreu dentro dos ditames legais, ou seja, o processo transcorreu dentro da legalidade atendendo aos dispositivos estabelecidos;

Considerando que o certame restou deserto por duas vezes consecutivas;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração, a conveniência administrativa, **REVOGAR**, *in tontun*, o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 0053/2022, processo nº 006323/2022, segundo Edital.

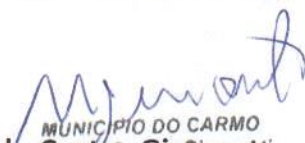


P R E F E I T U R A
CARMO
C i d a d e B e l a

**PROCURADORIA
GERAL**

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MUNICÍPIO DO CARMO
Marcelo Cortes Gismonti
Sec. Municipal de Agricultura
Secretário Municipal de Agricultura